REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Unidade – Disciplina – Trabalho MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO

Exmo. (a) Senhor (a)		
	S. Tomé	

CIRCULAR

Assunto: Preparação do OGE 2015

____/DO-MPF/2014

- * Tornando-se necessário dar início ao processo de preparação do Orçamento, vimos trazer ao conhecimento de Vossas Excelências a presente circular, informando que o processo de preparação do OGE é orientado por princípios metodológicos consagrados na Lei nº3/2007 Lei de SAFE -, DL nº 4/2007 e DL nº 4/2009 e deve ter enquadramento estratégico no Programa do Governo, Estratégia nacional de Redução a Pobreza ENRP II e Grandes Opções do Plano GOP, enquanto instrumentos de intermediação entre políticas, planeamento e orçamento.
- * A proposta do Orçamento Geral do Estado deverá ser entregue pelo Governo na Assembleia Nacional até ao dia 31 de Outubro, de acordo com o artigo n.º 24 «alterado» da Lei 03/2007, Lei de SAFE. Porém, por se tratar de um ano eleitoral, este prazo não será observado.
- O Sector e/ou o Ministério tutelar deverá, através da DAF, enviar à Direcção do Orçamento o seu anteprojecto do Orçamento para o ano económico 2015, compilando todas as suas Direções e serviços o mais tardar até ao dia 31 de Outubro do corrente ano.
- * As fichas técnicas de recolha de informação, assim como toda legislação aplicável encontramse disponíveis na pagina internet deste Ministério, através de http://www.min-financas.st